



1ª ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Lavras

Edital Concorrência Pública 01/2026

Objeto: A exploração, sob regime de concessão, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Lavras/MG, sendo composta por projetos, obras, melhorias, ampliação, restauração, gestão comercial e manutenção das unidades integrantes dos sistemas.

A Prefeitura Municipal de Lavras, por intermédio da Comissão de Contratação designada para condução da Concorrência Pública nº 01/2026, torna públicas as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, nos termos do Edital.

Os esclarecimentos a seguir passam a integrar a documentação da licitação para todos os fins e efeitos, devendo ser observados por todos os interessados na elaboração de suas propostas.

Questionamentos:

1) Solicitamos as informações da porcentagem de atendimento atuais dos SAA e SES.

Resposta:

Conforme os dados mais recentes disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA 2025), referentes ao Ano de Referência 2024, os índices atuais de atendimento na área urbana do Município são:

- Sistema de Abastecimento de Água (SAA): 93,66%;
- Sistema de Esgotamento Sanitário (SES): 91,16%.

2) Solicitamos as informações atuais de perda total do SAA.

Documento de referência: Anexo 4 da Minuta do Contrato – Quadro de Indicadores de Desempenho.

Resposta:

Conforme os dados mais recentes disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA 2025), referentes ao Ano de Referência 2024, o índice atual de perdas totais no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município é de:



- 32,78%, correspondente ao indicador percentual de perdas totais;
- 190,28 L/Lig.dia, correspondente ao volume de perdas totais por ligação.

3) A Tabela 3-2: Metas para os Indicadores de Desempenho, define o IPA com 25% somente no ano 9.

Conforme metas definidas na Lei 14.026 e suas resoluções, o IPA deverá ser atendido com 25% até dezembro de 2033, devido aos trâmites do certame e da futura SPE, entendemos que o início do atendimento da futura concessionária será somente em 2027, portanto a futura concessionária terá em média 7 anos para atender o índice e não 9 anos como indicado, desequilibrando a curva de Capex para este item.

Diante das informações supracitadas e no intuito de preservar a isonomia dos futuros proponentes, entendemos que essa meta será revisada para 2033 e republicada.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está parcialmente correto.

Foi identificado um erro material nas metas estabelecidas para os indicadores IPA, ICA e ICSA, constantes do Anexo 4 da Minuta do Contrato (Quadro de Indicadores de Desempenho). Tal informação foi corrigida na versão retificada do documento, compatibilizando-se, assim, com o Anexo III do Edital (Plano de Negócios).

Ademais, cumpre esclarecer que a obrigação legal de universalização determina que esta deverá ser alcançada até 31 de dezembro de 2033, data fixa estabelecida no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, cabendo a cada interessado realizar seus próprios cálculos, estimar o cronograma de investimentos que considerar mais factível e dimensionar sua proposta de modo a assegurar o cumprimento integral das metas contratuais e legais.

Lavras, 19 de junho de 2026


Wilson Rodrigues Ribeiro

Comissão de Contratação


Valeria Tatiane Silva


Roberta Rodrigues Oliveira Braz